



## O SUPLEMENTO DE INSALUBRIDADE, PENOSIDADE E RISCO NÃO CONSTITUI NENHUM PRIVILÉGIO.

O Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco é um direito que, apesar de criado em 1998, através do Decreto-Lei nº 53-A/98, de 11 de Março e de consagrado na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nunca foi implementado!



É um direito que deve ser entendido como uma compensação decorrente da execução de atividades/tarefas em condições penosas, insalubres e de risco, mesmo que se encontrem reunidas as obrigatórias condições de segurança para o desempenho do trabalho. Mas é um direito que não se esgota na atribuição de um valor monetário por dia efectivamente trabalhado em condições de risco, penosas e insalubres.

Porque o trabalho realizado nestas condições pode provocar danos elevados e/ou irreversíveis sobre a saúde dos trabalhadores, deve haver uma redução do período normal de trabalho, conjugando para o efeito o nível do factor de risco com a frequência da exposição do trabalhador.

Para além da redução do período normal de trabalho, deve ser aumentado o período de descanso, nomeadamente através do acréscimo de um período suplementar de férias, limitado no máximo em cinco dias e sem que estes sejam considerados para efeitos do cálculo do subsídio de férias.

E porque o desgaste provocado ao longo de toda uma vida é imenso, a prestação de trabalho em condições de insalubridade, penosidade e risco deve determinar compensações no âmbito da aposentação, conjugando-se aqui também o nível do factor de risco com a frequência de exposição do trabalhador.

Porque falamos da saúde dos trabalhadores e da forma como esta é afectada pelo trabalho realizado, a atribuição do suplemento de insalubridade, penosidade e risco é feita mediante proposta apresentada pelo Médico do Trabalho, em articulação com os Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, a estrutura sindical e os representantes dos trabalhadores para SST.

## OS TRABALHADORES ESTÃO HÁ 20 ANOS À ESPERA QUE SE CUMpra A LEI!

Por isso dizemos **BASTA!**

**É hora de regulamentar a implementação do Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco! É hora de determinar o seu âmbito de aplicação, as suas regras de cálculo e o seu modo de pagamento!**

Fazê-lo constitui um imperativo da mais elementar justiça e um forte contributo para a dignificação do trabalho e dos trabalhadores.



# STAL

Campanha Nacional por Melhores Condições de Trabalho

## MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

## DIGNIFICAR OS TRABALHADORES

**A** segurança e saúde no trabalho, assim como a organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, facilitadoras da realização pessoal e conciliadoras da vida profissional com a vida familiar, são direitos fundamentais dos trabalhadores consagrados na Constituição da República Portuguesa.

Na Administração Local, as condições de trabalho são, de um modo geral, más, tal como são muitos dos processos de trabalho, desadequados.

Verificam-se em muitos locais de trabalho situações próprias do século XIX: oficinas com telhados de amianto e com temperaturas

extremas; carpintarias sem extração de poeiras (por ex.: serradura) e microfibras; inexistência de balneários nuns casos e, noutros, balneários sem ventilação adequada, ou com péssimas condições higiénicas; sanitários sem higiene ou mesmo inexistência destes; salas de trabalho sem ventilação e luz adequada; equipamentos de protecção individual (EPI) inexistentes ou desajustados ou ainda reduzidos a botas e colete reflector.

Igualmente, as entidades empregadoras não assumem a responsabilidade legal da lavagem dos fardamentos de áreas de trabalho sujeitas a contaminação bacteriológica (resíduos, saneamento, etc...).

**É neste contexto que o STAL lança uma Campanha Nacional Por Melhores Condições de Trabalho.**

Esta Campanha decorrerá em todo o país, tanto nos locais de trabalho, como em espaços públicos, com intuito de sensibilizar as entidades empregadoras e a população para a urgente e necessária mudança, **Por Melhores Condições de Trabalho.**



[www.stal.pt](http://www.stal.pt)

[@stal.nacional](https://www.facebook.com/stal.nacional)

Contigo somos **mais Fortes**

sindicaliza-te!

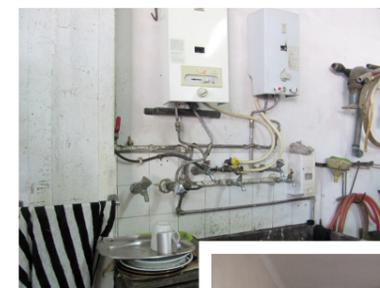


# STAL

Campanha Nacional por Melhores Condições de Trabalho

MELHORAR  
AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

DIGNIFICAR  
OS TRABALHADORES



**TODOS OS TRABALHADORES TÊM DIREITO À PRESTAÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES QUE RESPEITEM A SUA SEGURANÇA E A SUA SAÚDE.**

© acesso de qualquer trabalhador à Segurança e Saúde no Trabalho obedece aos seguintes princípios:

- Princípio da universalidade do direito à prestação de trabalho em condições de Segurança e Saúde no Trabalho, independentemente do vínculo contratual;
- Princípio da adequação do trabalho ao Homem: o desenvolvimento económico também deve visar a promoção da humanização do trabalho em condições de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Princípio da prevenção dos riscos profissionais - prevenção que deverá ser desenvolvida mediante normas e programas que, tenham em conta a segurança de trabalhadores, equipamentos e produtos.

(Este direito vem regulado na Lei 102/2009 - Regime jurídico da promoção da Segurança e Saúde no Trabalho.)

Contigo somos  
mais Fortes